# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1240 Pág. 14
Data 03/05/95

## L E I NQ 021/95

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o IPROHPAR - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ, e dá outras providências.**

PROCESSO.....023.....
PROJETO DE LEI...018/95.....
AUTORIA...Executivo.....
.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1Q** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, na conformidade da minuta que integra esta Lei, com o IPROHPAR - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento das atividades do Projeto Agentes Comunitários de Saúde do Município de Apucarana.

**Art. 2Q** - Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste convênio, serão providenciados pelos partícipes, em acordo com a legislação orçamentária, e as normas legais.

**Art. 3Q** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de abril de 1.995

**VALTER APARECIDO PEGORER**
Prefeito Municipal